



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 317/83

CRIA NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS  
DA PREFEITURA O CARGO DE DE  
DIRETOR DE OBRAS.

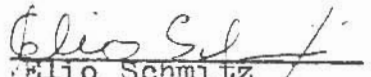
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO:

Faço saber a todos os habitantes deste Município  
que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

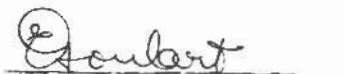
Art. 1º - Fica criado no quadro de Funcionários da Prefeitura  
Municipal de São Bonifácio, o cargo em comissão de DI  
RETOR DE OBRAS SB-6.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei, retroagem a 01 de fevereiro de  
1983, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 20 de abril de 1983

  
Elio Schmitz  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada em data supra, na Secretaria da  
Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

  
Ely O. Goulart  
Secretária Geral.